LEI Nº 1.285 / 2007

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 118.655,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26.782.0028.2.009 – Manut. e Func. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
(31) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 53.655,00
(110) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0339 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2.029 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 45.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 118.655,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
02.062.0025.2.002 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito
(4) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 420,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 10.000,00
(19) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 1.875,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
15.452.0028.1.003 – Desapropriação de Imóveis
(24) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 10.000,00
(96) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0339 – Aplicações Diretas---------- 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social
Unidade: 02 – Serviço de Assistência Social
08.244.0003.2.015 – Manutenção do Conselho Tutelar
(41) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 5.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23.695.0012.2.028 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
(71) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 3.780,00
(72) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 3.000,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.1.008 – Construção e ampliação de unidades de saúde
(19) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas----------20.000,00
10.301.0019.2.030 – Coordenação dos recursos de convênios com a saúde
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------10.000,00
10.301.0034.2.031 – Programa Saúde da Mulher
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 3.140,00
10.301.0035.2.032 – Programa Saúde Bucal
(11) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas---------- 8.800,00
10.305.0036.2.034 – Programa Vigilância Epidemiológica
(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas---------- 1.600,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0040.2.037 – Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 1.040,00
08.244.0042.2.039 – Manutenção do Plantão Social
(6) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------17.000,00
(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 5.000,00
08.244.0045.2.041 – Capacitação de Recursos Humanos
(8) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 2.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

08.244.0046.2.042 – Programa Pesquisas e Estudos
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 2.000,00
08.244.0047.2.043 – Programa Avaliação e Monitoramento
(10) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 2.000,00
08.244.0048.2.044 – Programa de Integração Familiar e Comunitária
(11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---------- 2.000,00

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 06 de Novembro de 2007.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
06 / 11 / 2007